



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 123 • Número 181 • São Paulo, quarta-feira, 25 de setembro de 2013

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.210, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Altera a Lei Complementar nº 1.111, de 25 de maio de 2010, que institui o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - O artigo 4º da Lei Complementar nº 1.111, de 25 de maio de 2010, fica acrescido do § 4º, com a seguinte redação: "Artigo 4º -

§ 4º - Os cargos de Psicólogo Judiciário terão jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, aplicando-se-lhes os valores previstos na referência 8 da Escala de Vencimentos – Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho de 30 (trinta) horas semanais, constante do Anexo III desta lei complementar." (NR).

Artigo 2º - Aplica-se o disposto no artigo anterior aos cargos de Psicólogo Judiciário criados pela Lei Complementar nº 1.149, de 6 de outubro de 2011.

Artigo 3º - Os inativos e pensionistas, na que couber, também serão abrangidos pelo disposto no artigo 1º desta lei complementar.

Artigo 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 2013.
GERALDO ALCKMIN

Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de setembro de 2013.

Leis

LEI Nº 15.120, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

(Projeto de lei nº 490/12, do Deputado Cauê Macris - PSDB)

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "João Baptista Gazzola" a Escola Estadual Jardim Carolina, em Artur Nogueira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 2013.
GERALDO ALCKMIN

Herman Jacobus Cornelis Voordwald
Secretário da Educação

Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de setembro de 2013.

LEI Nº 15.121, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

(Projeto de lei nº 579/12, do Deputado Carlão Pignatari - PSDB)

Dá denominação ao viaduto que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Pedro Pezzatti" o viaduto localizado no km 547,065 da Rodovia Euclides da Cunha (SP 320), no Município de Fernandópolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 2013.
GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes

Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de setembro de 2013.

LEI Nº 15.122, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

(Projeto de lei nº 761/12, do Deputado Pedro Tobias - PSDB)

Dá denominação ao acesso rodoviário que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Joaquim Luiz Quarteiro" o acesso SPA 040/331, que liga a Rodovia SP 331 ao Município de Tabatinga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 2013.
GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes

Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de setembro de 2013.

LEI Nº 15.123, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

(Projeto de lei nº 212/13, da Deputada Maria Lúcia Amary - PSDB)

Dá denominação à Escola Técnica - ETEC que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professor Elias Miguel Júnior" a Escola Técnica Estadual de Votorantim (ETEC Votorantim), unidade de ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" (CEETEPS).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 2013.
GERALDO ALCKMIN

Rodrigo Garcia
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de setembro de 2013.

LEI Nº 15.124, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

(Projeto de lei nº 186, de 2013, de autoria do Deputado Jooji Hato - PMDB)

Institui o "Dia Estadual da Sukyo Mahikari" e inclui evento no Calendário Oficial de Eventos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual da Sukyo Mahikari", a ser comemorado, anualmente, em 27 de fevereiro, passando a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 2013.
GERALDO ALCKMIN

Marcelo Mattos Araújo
Secretário da Cultura

Cláudio Valverde
Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente da Secretaria do Turismo

Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de setembro de 2013.

Decretos

DECRETO Nº 59.544, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Taquarituba, que declarou Estado de Calamidade Pública em áreas do Município

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreto:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 272/2013, de 23 de setembro de 2013, que declarou Estado de Calamidade Pública em áreas do Município de Taquarituba, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar à população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2013.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 2013
GERALDO ALCKMIN

Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 24 de setembro de 2013.

Atos do Governador

EXTRATO

Extrato de Termo de Convênio

Processo: SSRH 222-2013 - Parecer Jurídico: CJ/SSRH 324-2013 - Partícipes: o Estado de São Paulo e o Município de Mogi das Cruzes, com a interveniência e anuência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp - Objeto: a implementação de ações de forma conjunta com vistas ao oferecimento universal e adequado dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como a adoção de outras ações de saneamento básico e ambiental na região preestabelecida no Município - Data de assinatura: 17-9-2013.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-80, de 24-9-2013

Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais para participação em congresso

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inc. VII do art. 26 do Dec. 52.833-2008, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68, ou do inc. II do art. 15 da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de servidores públicos estaduais para participarem do 2º Congresso de Gestão de Pessoas no Setor Público Paulista, do Programa de Aperfeiçoamento de Pessoal em Gestão de Pessoas e Recursos Humanos - PAP-RH, instituído pela Resolução SGP-35-2010, a realizar-se no período de 15 a 17-10-2013.

Parágrafo único - Poderão participar do congresso gestores de pessoas ou profissionais da área de recursos humanos, cabendo ao órgão setorial de recursos definir o critério para priorizar os pedidos de inscrições.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Batatais	Obras de revitalização do lago artificial	270.000,00
Brejo Alegre	Cobertura de arquibancada, muro de divisa e alambrado no campo de futebol municipal "Valdemar P. S."	200.000,00
Dolcinópolis	Construção do calçadão na Praça Matriz "Regina Massola Dolci"	120.000,00
Fernando Prestes	Construção de banheiro público no Lago Municipal	50.000,00
Glicério	Pavimentação asfáltica em vias do município	160.000,00
Guararapes	Infraestrutura urbana em vias do município	250.000,00
Guataporã	Infraestrutura urbana em diversas vias do município	150.000,00
Mineiros do Tietê	Pavimentação asfáltica na Rua Angelina C. Rizzo	50.000,00
Santa Branca	Reforma da EMEIF "Maria Aparecida da Fonseca"	350.000,00
Santa Rosa de Viterbo	Infraestrutura urbana/Construção de Ciclovia na Av. José Dilermando Ribeiro	250.000,00
Turmalina	Reforma do estádio	80.000,00

No correio eletrônico SC, de 19-9-2013, sobre convênios: Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 46.782-2002, com as alterações editadas pelos Decs. 53.743-2008, e 54.694-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convênios constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
União das Associações Culturais de Santo Amaro	IV JAPANSUL 2013	145.000,00
Fundação Cultural Anhanquera	Projeto Gincana Cultural - Jogando na TV - 2ª Temporada	700.000,00
Associação Cultural Nipo-Brasileira de Registro	59º Tooro Nagshi de Registro	160.000,00
Instituto Mensagem de Paz	Metanóia - A Arte de Educar	100.000,00

No correio eletrônico SPDR, de 19-9-2013, sobre aprovação de convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como do art. 1º do Dec. 55.249-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convênios constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Conchas	Obras de infraestrutura urbana na Rua Goiás e Avenida João Pastina	200.000,00
Conchas	Obras de infraestrutura urbana em ruas do Centro do município	158.930,38
Corumbataí	Pavimentação de ruas do Bairro Jardim Colina	150.000,00
Nova Guataporanga	Reforma do Centro Comunitário Urbano	200.000,00
Novo Horizonte	Infraestrutura urbana nas Ruas Antonio Sabino, Tabatinga, Joana Darcy e Primo Severino de Lázaro	380.000,00
Ribeirão Pires	Infraestrutura urbana no Bairro Ouro Fino - Rua dos Eucaliptos	510.000,00
Ribeirão Pires	Infraestrutura urbana na Av. Rubens Maziero - Bairro Ouro Fino	600.000,00
Ribeirão Pires	Infraestrutura - pavimentação asfáltica na Rua Giovana Scomparin, bairro Jd. N.º 5º de Fátima	400.000,00
Suzano	Infraestrutura urbana	160.000,00
Tatui	Infraestrutura urbana na Rua Júlia de Mello Machado no Parque Industrial	300.000,00

Nos correios eletrônicos DER, de 19-9-2013, sobre convênio: À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convênio constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade, ficando insubsistente o despacho publicado em 20-10-2012, referente ao mesmo município conveniente (USD 140.279):

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Jacaré	Execução de obras e serviços de implantação de pista no acesso da empresa Cebrace à SP 077, com extensão de 4,7 km	14.653.124,23